

Id:1252545F84DAC3CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.326/2021, de 30 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada no Bairro Engenho Novo nesta cidade de Rua Raimunda Pereira Barros e dá outras providências".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Projetada no Bairro Engenho Novo nesta cidade de Rua Raimunda Pereira Barros, neste município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício

Id:0B61F905B128C3D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.327/2021

"Dispõe sobre a abertura ao Orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 2.822.941,80 e dá outras providências."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Estado do Piauí, Elisabete Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica do Município de Pedro II, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 2.822.941,80 (Dois milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para implantação de uma nova Fonte de Recurso Federal através do FUNDEB denominada complementação VAAT.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme no anexo I desta Lei..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

*Elisabete Rodrigues de Oliveira*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

QUADRO I

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

02.04.02	FUNDEB	VALOR (R\$)	FONTE DE RECURSO
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.361.0008	Educação ao Alcance de Todos		
1013	Const. Ampliação e Manutenção de Creches		
449051	Obras e instalações	400.000,00	119
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	119
2028	Manut. do Ensino da Educação Infantil Pré-escola		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	500.000,00	118
2010	Manutenção do Ensino da Educação Infantil Creche		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	500.000,00	118
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0008	Educação ao Alcance de Todos		
2027	Encargos com pessoal do magistério		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	1.000.000,00	118
2026	Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	Material de Consumo	122.941,80	119
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	119
TOTAL		2.822.941,80	

Anulação parcial da seguinte dotação:

02.15.01	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	VALOR (R\$)	FONTE DE RECURSO
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação do Ambiente		
18.541.0006	Revitalização do Meio Ambiente		
1031	Const. Manut. do Sistema de Abastecimento D'água		
449051	Obras e instalações	1.522.941,80	510
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.361.0008	Educação ao Alcance de Todos		
2111	Manutenção da Educação Infantil Pré-escola		
339037	Locação de mão-de-obra	150.000,00	001
2114	Manutenção da Merenda Escolar Pré-escola		
339030	Material de Consumo	150.000,00	122
2115	Manutenção da Merenda Escolar Creche		
339030	Material de Consumo	150.000,00	122
2116	Manutenção do Transporte Escola Creche		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	123
02.04.02	FUNDEB		
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.361.0008	Educação ao Alcance de Todos		
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	113
2028	Manut. do Ensino da Educação Infantil Pré-escola		
339030	Material de Consumo	200.000,00	113
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	113
2010	Manut. do Ensino da Educação Infantil Creche		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	113
339037	Locação de mão-de-obra	200.000,00	113
TOTAL		2.822.941,80	